



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº4489 , DE 10 DE JANEIRO DE 1990.

Cria escola de 1º Grau na sede do
Município de Cerejeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-0012, da Casa Civil, de 08.01.90,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Cerejeiras, a Escola de 1º Grau Governador JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 10 de janeiro de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1957 de 22/01/80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4189 DE 10 DE JANEIRO DE 1980

Cria escola de 1ª Grau na sede do
Município de Carajás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando
das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição
Federal, e conforme consta do processo nº 1001-0013-74 Casa
11, de 03.01.80.

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município
de Carajás, a Escola de 1ª Grau Governador JERÔNIMO GARCIA DE
SANTANA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
desde sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
10 de Janeiro de 1980, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador